

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

23/11/2022 17:08:04

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/11/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

94120 - ESTADO DO MARANHAO

UASG Responsável

981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00038/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de serviços de Telecomunicações - link de dados dedicado usando Infraestrutura de fibra óptica de 1.000 (mil) mbps, visando atender as Necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

Motivo do Evento de Suspensão

Necessárias alterações editalícias

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

24/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/11/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de novembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fd4dfbbec1f956c6f683317f16890a04

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n.º 038/2022, Processo n.º 066/2022, tipo menor preço por item, tendo por objeto no Termo de Referência o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 1.000 (MIL) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, Anexo I do Edital, cuja sessão está marcada para o dia 24 de novembro de 2022, que está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO O PREGÃO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de alterações Editalícias. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste Município, através do e-mail cplprefeiturasp@gmail.com e pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de novembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2ad089566ba402aef9dd4df69f681b9

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL

CONTRATO N.º 204/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL/SLP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.659.908/0001-03. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.519.080,55 (um milhão quinhentos e dezenove mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2022. **ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES** - (Contratado) - **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de novembro de 2022. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 85da0190e96e9c8f8bf20f152c529866

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“ESTABELECE AS NORMAS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 504/2022, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 504/2022, de 27 de junho de 2022, art. 5º da dita Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, que compete ao Prefeito Municipal a expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido às normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal 504/2022, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - O FMID, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania tem por finalidade proporcionar os meios financeiros para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao idoso.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Idoso:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal do Idoso”, e sua destinação serão deliberados por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Santa Luzia do Paruá, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Os recursos do FMID não se destinam à implementação de políticas públicas de ação continuada, em especial no campo da assistência social, na forma definida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que contam com recursos próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 5º - Constituem receitas do FMID:

I - recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual do Idoso;

